



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 19/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com sede na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2125, Loja A – Tambor – Campina Grande – PB, representada neste ato pelo seu procurador, Senhor GABRIEL SILVA DE SALES, portador do CPF nº 092.270.994-76 e RG nº 3.671.178 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 777 – Liberdade – Campina Grande - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (lotes: 02,04,07,08 e 18) do Edital de Pregão Presencial nº 00006/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 201.290,00 (Duzentos e um mil duzentos e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constando das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365.3014.2082-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:**

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora (PB), 2 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

Thayra Jaqueline de F. Costa  
CPF: 002.483.264-23

PELA CONTRATANTE

Wilson Evangelista Feitosa

WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Thaiza Thayanne de Costa Montenegro  
CPF: 116.339.974-48

Gabriel Silva de Sales

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa: JÚLIO CÉZAR APOLINÁRIO(MEI), CNPJ nº 43.502.803/0001-57.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de formação da comunidade escolar na II Jornada Pedagógica do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e MDE.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva

**Código Identificador:**6E6645D4

### SETOR LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso IV, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa DRUGSTORE INGÁ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA, CNPJ nº 09.161.993/0001-58.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de higiene e proteção, para serem usados no combate a pandemia da Covid-19 no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 61.731,00 (Sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva

**Código Identificador:**D661DCDA

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 15/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JÚLIO CÉZAR APOLINÁRIO(MEI), CNPJ nº 43.502.803/0001-57.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de formação da comunidade escolar na II Jornada Pedagógica do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e MDE.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva

**Código Identificador:**BBFCE413

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 16

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: DRUGSTORE INGÁ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA, CNPJ nº 09.161.993/0001-58.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de higiene e proteção, para serem usados no combate a pandemia da Covid-19 no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 61.731,00 (Sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais).

FONTES DE RECURSOS PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva

**Código Identificador:**A818ED6B

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 18/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.044.971/0001-69.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 94.120,00 (Noventa e quatro mil cento e vinte reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva

**Código Identificador:**DB972E16

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 19

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 201.290,00 (Duzentos e um mil duzentos e noventa reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.